



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU - MS
CNPJ nº 03.923.703/0001-80.

GABINETE DO PREFEITO
ADMINISTRANDO PARA TODOS



DECRETO MUNICIPAL Nº 039/2018,

DE 19 DE ABRIL DE 2018

“Dispõe sobre delegação de poderes ao titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU, Estado de Mato Grosso do Sul, **ROBERTO TAVARES ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso VI do artigo 57 da Lei Orgânica;

Considerando que os Secretários Municipais são ordenadores de despesa natos, fundamentado no art. 65 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que ao titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes são delegados poderes para fins de movimentação financeira junto ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, cujos recursos são destinados à aplicação em despesas da sua área de competência;

DECRETA:

Artigo 1.º- O titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, será responsável pela movimentação financeira do Fundeb, dando-lhes poderes para: abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, autorizar débito em conta relativo a operações, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques-poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplicação programas repasse recurso, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos, extratos de investimentos, solicitar saldos, extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade, encerrar contas de depósito, consultar obrigações do débito direto autorizado, enfim, efetuar todo e qualquer tipo de transação bancária eletrônica, em conjunto com o Prefeito municipal.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taquarussu-MS, 19 de Abril de 2018.


ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 039/2018, DE 19 DE ABRIL DE 2018

“Dispõe sobre delegação de poderes ao titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARUSSU, Estado de Mato Grosso do Sul, **ROBERTO TAVARES ALMEIDA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso VI do artigo 57 da Lei Orgânica;

Considerando que os Secretários Municipais são ordenadores de despesa natos, fundamentado no art. 65 da Lei Orgânica do Município;

Considerando que ao titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes são delegados poderes para fins de movimentação financeira junto ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb, cujos recursos são destinados à aplicação em despesas da sua área de competência;

DECRETA:

Artigo. 1.º - O titular da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, será responsável pela movimentação financeira do Fundeb, sendo-lhes poderes para: abrir contas de depósito, autorizar cobrança, utilizar o crédito aberto na forma e condições, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos, extratos e comprovantes, autorizar débito em conta relativo a operações, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques – conta corrente, efetuar saques-poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar movimentação financeira no RPG, consultar contas/aplicação programas repasse recurso, liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro, solicitar saldos, extratos de investimentos, solicitar saldos, extratos de operações de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferência para mesma titularidade, encerrar contas de depósito, consultar obrigações do débito direto autorizado, enfim, efetuar todo e qualquer tipo de transação bancária eletrônica, em conjunto com o Prefeito municipal.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taquarussu-MS, 19 de Abril de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Teresa da Fonseca Silva
Código Identificador:BCE9A142

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO MUNICIPAL Nº 038/2018 DE 18 DE ABRIL DE 2018

“Dispõe sobre Readaptação provisória de servidores pertencentes ao quadro permanente da Prefeitura Municipal de Taquarussu- MS,”

O Prefeito Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, **Roberto Tavares Almeida**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fundamento no inciso VI, do artigo 57 da Lei Orgânica

Considerando o disposto nos arts. 38 e seguintes da Lei Complementar nº 009/2010 de 15/06/210 (Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Trabalhadores em Educação).

DECRETA:

Art. 1º Fica **Readaptado** de forma provisória pelo prazo de 01 (um) ano para as novas funções de **Auxiliar Administrativo** o servidor **José Aparecido Silva Ferreira**, professor efetivo com 20 horas aulas

semanais matrícula: 13901, conforme instrui o processo administrativo nº 000/132/2018, a partir de 22 de abril de 2018.

Parágrafo único – O servidor em sendo readaptado para as novas funções não poderá sofrer alterações salariais e de jornada de trabalho ou carga horária diferente do seu cargo efetivo de origem.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 22 de abril de 2018, revogada as disposições em contrário.

Taquarussu-MS, 18 de Abril de 2018.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
 Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpre-se

LUIZ FERNANDO PIGARI BAPTISTA
 Secretária Administração Geral

Publicado por:
 Luiz Fernando Pigari Baptista
Código Identificador:73834652

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA/SEMEC Nº 044/2018 DE 19 DE ABRIL DE 2018.

Ato de Prorrogação de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.

CONSIDERANDO, os Artigos 46 e 47 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com os Decretos Municipal de números: 66 de 30 Junho de 2017 e 132 de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO, o Art. 38 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

RESOLVE:

Artigo 1º Prorrogar a partir de 22 de Abril/2018 a 16(dezesesseis) de julho/2018, a Srª. **VERA LÚCIA FERREIRA DA SILVA PEDROSO**, Nível III – Classe A, portadora do RG. 000.681.626-SSP/MS, inscrita no CPF nº 572.817.851-00, convocada pela Portaria de nº 035/2018 para exercer a função de **Professora Nível III – Classe A, remunerada mensalmente em R\$ 1.657,95** (um mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e cinco centavos, lotada em aulas temporárias na **Escola Municipal Irene Linda Ziole Crivelli**, em 20(vinte) horas/aulas semanais como **professora Itinerante no (4º ano A)**, com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.

Artigo 2º A referida professora é contratada em substituição ao professor efetivo em 20 horas **José Aparecido Silva Ferreira**, para nova função de Auxiliar Administrativo que obteve prorrogação da readaptação por mais um ano, conf. Processo administrativo de nº 132/2018.

Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação, com efeito, a partir de 22 de abril de 2018.

Taquarussu-MS, 19 de Abril de 2018.

NAIR ROSA DA SILVA
 Portaria nº 142/2018
 Secretária de Educação
 Substituta

Publicado por:
 Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:3BF81664

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EDITAL N.º 002/2018